



**PORTARIA Nº 185/2025-GAPREF**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e pelo Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos Municipais:

**CONSIDERANDO** que a *Administração Pública, em toda a sua atividade, está sujeita aos mandamentos da lei, deles não se podendo afastar, sob pena de invalidade do ato e responsabilidade de seu autor, já que qualquer ação estatal sem o correspondente amparo legal, ou que exceda ao âmbito demarcado pela lei, é injurídica e expõe-se à anulação, pois, a eficácia de toda atividade administrativa está condicionada ao atendimento da lei, tendo em vista que na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal, e só é permitido fazer o que a lei autoriza;*

**CONSIDERANDO** o disciplinamento do **REGIME JURÍDICO ESTATUTÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**, a teor dos arts. 88, inciso IX e 111, da LEI Nº 044/1997, vigente até setembro de 2015, c/c o art. 108, da LEI COMPLEMENTAR Nº 423/2015, dispondo, respectivamente, sobre *licença prêmio*;

**CONSIDERANDO** a vida funcional do servidor, circunstaciada e certificada pela documentação constante da Pasta Funcional, o preenchimento dos requisitos legais concernentes ao direito objetivo à Licença Prêmio, compreendendo os períodos aquisitivos 2015/2025, em conformidade ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e à recomendação da ASSEJUR;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PRÊMIO** ao servidor público **JAIR DAMÁSIO DA SILVA**, mat. 0501, ocupante do cargo de provimento efetivo de Tratorista, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Estradas, com exercício funcional na Garagem, integrantes da Estrutura Organizacional e Administrativa desta municipalidade, correspondente ao Segundo Decênio, período aquisitivo compreendido entre 01/03/2015 e 28/02/2025, por trata-se de um direito objetivo, em conformidade ao estabelecido pela LEI COMPLEMENTAR Nº 423/2015, dispondo sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 2º - CONCEDER, AFASTAMENTO REMUNERADO** ao referido servidor, para gozo da **LICENÇA PRÊMIO** acima circunstaciada, por 180 (cento e oitenta) dias, com início em 15/12/2025 e término em 15/06/2026, em conformidade a legislação estatutária supracitada, a oportunidade e a conveniência das partes.

**Art. 3º - CONCEDER, FÉRIAS REGULAMENTAR**, ao servidor **JAIR DAMÁSIO DA SILVA**, período aquisitivo 2025/2026, com início em 15/06/2026 e término em 14/07/2026.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15/12/2025.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita de Baraúna/PB, em 15 de dezembro de 2025.

*Astryanee Jerônimo dos Santos  
Prefeita*